

## Política de Incentivos

O Pró-Reitor Administrativo da Universidade Católica de Petrópolis, **Dr. Anderson de Souza Cunha**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

Alterar a Portaria nº 062/2020, de 17 de novembro de 2020, que estabelece a Política de Incentivos, **revisada semestralmente**, se necessário.

1. **INCENTIVOS ESPECIAIS** - Concedidos para os cursos que a Universidade tenha particular interesse e necessidade em incentivar a matrícula. Estes descontos serão concedidos a partir de 2022/1, **exclusivamente**, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento:

CURSOS	I		II		III	
	CA	Desconto	CA*	Desconto	CA*	Desconto
Administração e Ciências Econômicas	20 – 26	25%	13 – 19	40%	1 – 12	55%
Administração - EAD	-	25%	-	-	-	-
Arquitetura e Urbanismo	18 – 27	25%	13 – 17	40%	1 – 12	55%
Biomedicina	20 – 24	25%	13 – 19	40%	1 – 12	55%
Ciências Contábeis	19 – 26	25%	13 – 18	40%	1 – 12	55%
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	19 – 25	25%	13 – 18	40%	1 – 12	55%
Direito	18 – 25	25%	13 – 17	40%	1 – 12	55%
Educação Física	20 – 27	25%	13 – 19	40%	1 – 12	55%
Engenharias	19 – 27	25%	13 – 18	40%	1 – 12	55%
Filosofia	20 – 27	-	13 – 19	15%	1 – 12	30%
Filosofia, História, Música, Pedagogia e Teologia - EAD	-	40%	-	-	-	-
Fisioterapia	20 – 27	25%	13 – 19	40%	1 – 12	55%
História, Música e Pedagogia	20 – 28	-	13 – 19	15%	1 – 12	30%
Marketing	15 – 26	25%	13 – 14	40%	1 – 12	55%
Psicologia	19 – 27	25%	13 – 18	40%	1 – 12	55%
Relações Internacionais	15 – 26	25%	13 – 14	40%	1 -12	55%
Teologia	20 – 28	25%	13 – 19	40%	1 – 12	55%

#### **Observação:**

O desconto oferecido na **1ª mensalidade de cada semestre**, será o de menor percentual praticado em cada curso, indicado na coluna I.

\*Caso ocorra inclusões de disciplinas durante o semestre, a diferença das mensalidades pagas com percentual maior de desconto, se for o caso, será incluída nas mensalidades vincendas durante o semestre.

2. **INCENTIVOS ÀS EMPRESAS, INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS CIVIS E MILITARES CONVENIADAS COM A UCP** – Concedido desconto como forma de cooperar na capacitação do quadro de funcionários.

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de até 10% para pagamento até o vencimento.

**Observação:**

Nos cursos de graduação, este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria, exceto para os cursos de EAD, **não** sendo cumulativo com os descontos concedidos à segunda graduação, aos egressos do CAUCP e aos cursos de Filosofia e Teologia.

3. **INCENTIVO AOS DEPENDENTES DO MESMO GRUPO FAMILIAR, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:**

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Dois dependentes regularmente matriculados	Desconto de 15% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.
2	Três ou mais dependentes regularmente matriculados	Desconto de 20% a partir do terceiro dependente, ficando mantido os 15% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.

**Observação:**

Considera-se primeiro dependente o aluno de registro mais antigo e no caso de matrícula concomitante, o de matrícula no curso de maior mensalidade.

São considerados dependentes: filhas e filhos solteiros, considerados como dependentes nos termos da legislação do Imposto de Renda; cônjuge.

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria, exceto para os cursos de EAD, **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto ou benefício, relacionados ou não nesta portaria, concedidos pela UCP, bem como aos alunos que sejam mutuários do FIES e aos cursos de licenciaturas e Teologia.

Este benefício não é automático, devendo o responsável solicitá-lo, em formulário próprio, à DIAAC. **O desconto será concedido a partir do mês seguinte ao deferimento.**

4. **INCENTIVO AO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA** – Concedido aos transferidos de outras instituições:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de 15% válido para os <b>dois primeiros semestres cursados na UCP</b> , para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento.

**Observação:**

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto relacionado ou não nesta Portaria.

5. **INCENTIVO AO REINGRESSO PARA 2022** – Concedidos a alunos com matrícula trancada que solicitarem reingresso para o **1º semestre de 2022**.

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de 15% válido para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento.

**Observação:**

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto relacionado ou não nesta Portaria. Caso ocorra novo trancamento de matrícula, o desconto será automaticamente cancelado, não sendo válido para novo reingresso.

6. **INCENTIVO À SEGUNDA GRADUAÇÃO** – Concedido a portadores de Diploma de Curso Superior, mediante processo de Concurso de Títulos, **não** sendo cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria.

N.º	CURSOS	INCENTIVO
1	Para cursos da primeira graduação afins aos ofertados nos respectivos Centros Acadêmicos da UCP	Desconto de 60% para pagamento até o vencimento, <b>exceto para os cursos presenciais de licenciaturas, Filosofia, Teologia e todos em EAD.</b>
2	Para cursos da primeira graduação não afins aos ofertados nos respectivos Centros Acadêmicos da UCP	Desconto de 50% para pagamento até o vencimento, <b>exceto para os cursos presenciais de licenciaturas, Filosofia, Teologia e todos em EAD.</b>
3	Para os cursos de licenciaturas <b>presenciais</b>	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento, <b>exceto para Filosofia.</b>

**Observação:**

Caso este desconto seja menor que o oferecido nos incentivos especiais – **item 1** – prevalecerá o de maior percentual no semestre.

7. **INCENTIVO A EX-ALUNOS DA GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, INGRESSANTES NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UCP:**

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Mestrado em Educação, Direito e Engenharia	Desconto de 30% para pagamento até o vencimento
2	Mestrado em Psicologia	Desconto de 35% para pagamento até o vencimento
3	Doutorado em Educação	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento

**Observação:**

Estes descontos **não** são cumulativos com outros descontos relacionados ou não nesta portaria.

8. **INCENTIVO A ALUNOS EGRESSOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UCP** – Concedido a alunos que cursaram o Ensino Médio, total ou em parte, no Colégio de Aplicação da Universidade Católica de Petrópolis:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Para alunos que cursaram todo o Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 15% para pagamento até o vencimento.
2	Para alunos que cursaram, no mínimo, 2 anos do Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento.

**Observação:**

Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria, **não** sendo cumulativo com os descontos concedidos à segunda graduação, às empresas, instituições civis e militares, às organizações não empresariais, ao incentivo aos dependentes do mesmo grupo familiar e aos cursos de Filosofia e Teologia.

9. **INCENTIVOS À PONTUALIDADE** – Concedido 5% de desconto, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, aos estudantes do curso de Doutorado; 10% aos estudantes do curso de Mestrado em Educação; e 15% aos estudantes dos cursos de Mestrado em Direito, Engenharia e Psicologia, **não** cumulativo com outros descontos relacionados nesta portaria.

#### 10. TABELA DE VALORES DOS CRÉDITOS ACADÊMICOS PARA O ANO DE 2022

GRUPO	CURSOS	VALOR
1	CCSA, CTH e CCJ	R\$ 513,00*
2	CEC e CCS	R\$ 546,00*
3	Mestrado em Educação	R\$ 2.023,00
4	Mestrado em Direito	R\$ 2.705,00
5	Mestrado em Engenharia e Psicologia	R\$ 2.532,00
6	Doutorado em Educação	R\$ 2.326,00

\*Aplica-se tão somente aos alunos com ingresso anterior a 2013.2, inclusive, na modalidade de cobrança por créditos financeiros.

#### 11. TABELA DE MENSALIDADES FIXAS PARA O ANO DE 2022

- Ingressantes a partir de 2014.1, inclusive:

N.º	CURSOS	MENSALIDADE
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
1	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Relações Internacionais	R\$ 1.486,00
2	Marketing	R\$ 1.179,00
3	Administração - EAD	R\$ 469,00
<b>CENTRO DE ENGENHARIA E COMPUTAÇÃO</b>		
1	Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.123,00
2	Engenharias	R\$ 2.291,00
3	Tecnólogo em Redes de Computadores	R\$ 929,00
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>		
1	Biomedicina e Educação Física	R\$ 1.386,00
2	Fisioterapia e Psicologia	R\$ 1.716,00
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS</b>		
1	Direito	R\$ 2.063,00
<b>CENTRO DE TEOLOGIA E HUMANAS</b>		
1	Filosofia	R\$ 498,00
2	História, Letras, Música e Pedagogia	R\$ 733,00
3	Filosofia, História, Música, Pedagogia e Teologia - EAD	R\$ 433,00
4	Teologia	R\$ 664,00

**OBS:** Independentemente da data de matrícula, os estudantes dos cursos que possuem mensalidades fixas, deverão efetuar o pagamento do valor equivalente a **6 (seis) mensalidades por semestre letivo**.



12. Os alunos com ingresso anterior a 2013.2, inclusive, manterão as regras e os benefícios concedidos quando de seu ingresso, relacionados na Portaria 004/2013, desde que não haja interrupção do curso. Os valores, atualizados anualmente, constam nos itens 9 e 10 desta portaria.

Petrópolis, 21 de outubro de 2021

**Dr. Anderson de Souza Cunha**  
**Pró-Reitor Administrativo**